LEI Nº 3.644, DE 26 DE AGOSTO DE 2.014

"Institui o Dia Municipal da Empregada Doméstica no calendário oficial do Município de São João da Boa Vista"

(Autor: Ver. Luís Carlos Domiciano – Bira - PR)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial do Município de São João da Boa Vista, o Dia Municipal da Empregada Doméstica, a ser celebrado anualmente, no dia 27 de abril.

Art. 2º - O dia Municipal da Empregada Doméstica deve ser visto como um dia de conquista, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São João da Boa Vista.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (26.08.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal